

ARTIGO

Maiores abandonados/as: futuros raptados das juventudes diante da ofensiva neoliberal

Abandoned adults: youths with their futures kidnapped
by the neoliberal offensive

Cristina Bettio Bragagnolo*
Giovane Antonio Scherer**

Resumo – O presente artigo se propõe a debater os rebatimentos do descompasso existente entre o estado abandonônico vivenciado pelas juventudes brasileiras com recorte de cor e classe social e os impactos desse contexto de (des)proteção social nas trajetórias juvenis analisadas por meio da realização de uma pesquisa qualitativa. No referido estudo, foram realizadas entrevistas semiestruturadas com os diferentes atores envolvidos nos processos de desinstitucionalização por maioria sendo estes/as: os/as jovens egressos/as do acolhimento institucional desinstitucionalizados/as por maioria e jovens que vivenciam o processo de desacolhimento por maioria, bem como com profissionais que compõe as equipes técnicas dos abrigos residenciais. O estudo aponta o quanto a ausência de Políticas Públicas para as juventudes no país – ancoradas no ideário neoliberal vigente – tem impactado negativamente nas trajetórias de vida desses/as jovens e o quanto se torna urgente para o país priorizar as demandas juvenis no desenvolvimento de novas Políticas Públicas.

Palavras-chave: Maiores abandonados/as; desinstitucionalização por maioria; ofensiva neoliberal; trajetórias juvenis; Políticas Públicas para juventudes.

*Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, Porto Alegre, RS, Brasil. E-mail: cristinabettiobragagnolo@yahoo.com.br. ORCID: 0000-0003-0212-8756

** Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, Porto Alegre, RS, Brasil. E-mail: giovane.scherer@ufrgs.br. ORCID: 0000-0003-3847-7202.

DOI: 10.12957/rep.2023.72474

Recebido em 02 de setembro de 2022.

Aprovado para publicação em 25 de outubro de 2022.



A Revista Em Pauta: Teoria Social e Realidade Contemporânea está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional.

Abstract – This article proposes to debate the repercussions of the existing mismatch between the state of abandonment experienced by Brazilian youths from particular races and social classes and the impact of this context of social (un)protection of youth trajectories analyzed through qualitative research. In the study, semi-structured interviews were carried out with actors involved in the process of young people aging out of the system, such as youths in institutional or residential care and professionals who make up the technical teams of residential shelters. The study points out how the absence of public policies for youths in Brazil, anchored in the current neoliberal ideology, has negatively impacted the life of these young people and how urgent it is for the country to prioritize the demands of disenfranchised youths in the development of public policies.

Keywords: adults abandoned; youth aging out of care; neoliberal offensive; youth trajectories; public policies for youth.

Introdução

“A juventude é o futuro do Brasil!”. Essa frase é uma afirmação presente em diversos discursos quando se colocam em pauta projetos para o país. Apesar da recorrência da afirmação, as juventudes brasileiras contam com um precário sistema de proteção social, enquanto vivenciam de forma intensa inúmeras expressões da questão social em suas trajetórias de vida. Para pensar os próximos rumos do Brasil, necessariamente, deve ser considerado o debate de juventudes, bem como os desafios contemporâneos para o exercício da sua construção de projetos de futuro diante de uma realidade marcada por precarizações em todas as instâncias da vida. O reconhecimento dos/as jovens como sujeitos de direitos e com necessidades específicas ainda é bastante recente no país e, apesar de esse reconhecimento legal representar um grande marco, efetivamente pouco se avançou na direção da garantia de direitos das juventudes brasileiras.

A sociedade capitalista possui bases constituintes ancoradas na exploração, na acumulação de riquezas e na consequente desigualdade social, sendo que as economias dependentes e periféricas – como a brasileira – sofrem com maior intensidade os impactos da atual crise estrutural do capital agravada pela crise sanitária da Covid-19. As juventudes constituem-se enquanto uma categoria social heterogênea com distintas possibilidades e acesso a bens e serviços em uma sociabilidade capitalista. Diante desse contexto, as juventudes com recorte de cor e classe social têm enfrentado inúmeras dificuldades para construir seus projetos de vida e de futuro diante de uma lógica de desmontes para com os parcos avanços na perspectiva da proteção social juvenil.

Evidentemente, a juventude não vivencia de forma homogênea os impactos da lógica cruel do modo de produção capitalista em seu estágio de desenvolvimento, sendo que as juventudes pobres, negras e periféricas vivenciam com maior intensidade os rebatimentos da perversa racionalidade neoliberal que guia, de forma hegemônica, os atuais projetos de nação. Tal realida-

de torna-se ainda mais agravada quando se soma a isso também a ausência de vínculos familiares e comunitários sólidos, como é o caso dos/as jovens que são desligados/as das instituições de acolhimento para crianças e adolescentes por completar a maioridade. Diante dessa conjuntura, o presente artigo volta a sua análise para as trajetórias de vida e para o acesso às políticas públicas dos/as jovens após o desligamento das instituições de acolhimento por maioridade.

As reflexões que fundamentam o presente artigo resultam de uma investigação realizada no âmbito de um programa de pós-graduação em política social e serviço social de uma universidade federal no sul do Brasil para obtenção do título de mestra. O referido estudo se constituiu em uma pesquisa qualitativa – de cunho exploratório e explicativo – fundamentada no método dialético-crítico, cujos dados foram analisados por meio da análise textual discursiva (MORAES; GALIAZZI, 2006). Ao longo da investigação, foram realizadas dezesseis entrevistas semiestruturadas com os diferentes atores envolvidos no processo de desinstitucionalização, sendo eles: adolescentes acolhidos/as institucionalmente próximos/as a atingir a maioridade, jovens egressos do acolhimento institucional desligados por maioridade, profissionais de ensino superior e cuidadores/as sociais que atuam junto às equipes técnicas das referidas instituições. A investigação buscou compreender como têm se dado os processos de desinstitucionalização por maioridade nas instituições de acolhimento e o acesso das juventudes a políticas públicas no pós-maioridade.

O presente artigo integra algumas sínteses dos resultados da investigação que demonstram os reflexos da ausência de um sistema de proteção social efetivo às juventudes em âmbito nacional. Isso se reflete em trajetórias juvenis perpassadas por violações de direitos e dificuldade de acesso às políticas públicas vivenciadas também pelos/as jovens egressos/as do acolhimento institucional no pós-maioridade em um contexto de desligamentos quase que compulsórios a partir do ingresso na maioridade.

Conquistas e retrocessos: os direitos das juventudes e os desmontes públicos diante da constituição de um Estado mínimo

A Constituição de 1988 representou um marco no que tange à regularização de direitos dos/as brasileiros/as e na constituição de políticas públicas que compõem a seguridade social, compreendidas pelas políticas de saúde, assistência social e previdência social (BRASIL, 1988). Os referidos direitos passam a ser considerados a partir de sua promulgação, enquanto direitos do cidadão e dever do Estado. Na mesma era em que se reconhecem esses direitos, inicia-se um forte ataque de destruição da lógica da proteção social consagrada pela Carta Magna. A ofensiva neoliberal – fomentada na

realidade brasileira a partir de 1990 – pode ser considerada uma ofensiva burguesa, visto que o neoliberalismo se constitui como mais uma estratégia de dominação da burguesia em detrimento da classe trabalhadora (SADER, 1995). Iniciou-se, assim, uma contrarreforma do Estado calcada no Estado mínimo e no mercado como regulador da questão social.

Essa conjuntura de desmontes públicos repercute na precarização e na terceirização em massa de serviços, políticas e programas que visam ao acesso a direitos sociais básicos pela classe trabalhadora. Dissemina-se, portanto, a ideia do privado em detrimento do público, o que representa uma articulação/transfêrencia de responsabilidades entre Estado e sociedade civil, que resultou em “uma alteração na articulação entre Estado e sociedade no processo de proteção social, concorrendo para o rebaixamento da qualidade de vida e da cidadania de consideráveis parcelas da população do planeta” (PEREIRA, 2008, p. 159).

Apesar de distintos momentos na conjuntura brasileira, o ideário neoliberal se mantém presente na gestão do Estado brasileiro, bem como uma racionalidade, nos termos de Dardot e Laval (2016), culminando no avanço da precarização da vida da classe trabalhadora. A aprovação da Emenda Constitucional nº 95 (BRASIL, 2016), que congela os investimentos em políticas sociais por vinte anos, é uma de suas expressões mais trágicas.

As desigualdades inerentes ao sistema capitalista – agudizadas pela lógica neoliberal – têm tornado cada vez mais distante a possibilidade de efetivação de sistemas de proteção social que atendam de forma integral e universal às necessidades distintas da população. Diante da racionalidade neoliberal, vivenciamos, assim, um contexto de agudizada desproteção social. É nessa lógica de priorização dos lucros em detrimento da vida humana que as juventudes têm sido um dos segmentos sociais mais afetados por essa ausência estatal e pelos reflexos da luta de classes.

As consequências da minimização do Estado no cotidiano das juventudes brasileiras se refletem nas condições – ou ausência destas – de vida proporcionadas para esses/as jovens, dificultando ou impossibilitando que os/as jovens com recorte de cor e classe social vivenciem plenamente suas juventudes devido à necessidade de responsabilização precoce a que estão sujeitos diante do estado abandonônico em que as juventudes brasileiras se encontram. Compreende-se que as dificuldades atreladas ao estabelecimento de um sistema de proteção social efetivo às juventudes se acomete diretamente ao fato dos direitos juvenis, para além do recorte da adolescência, buscarem ser consolidados justamente em um momento de fomento do ideário neoliberal.

Os direitos das juventudes no Brasil, passam a ser reconhecidos a partir do ano de 2004, após inúmeras pressões internacionais. Exemplo disso é a Resolução n. 50/1981, que estabelece o Programa Mundial de Ação para a Juventude (SILVA; SILVA, 2011), instituindo direcionamentos para a implementação de políticas públicas voltadas às juventudes (BOUTIN; FLACH,

2016). Em 1998 fora realizada a I Conferência Mundial de Ministros Responsáveis pelos Jovens, que ocorreu em Lisboa e resultou na Declaração de Lisboa e na convocação do Fórum Mundial de Juventude (SANTOS; KRONBAUER, 2019). É a partir da realização desse fórum que é elaborado o Plano de Ação de Braga, o qual fora bastante significativo para a constituição dos direitos dos/as jovens em âmbito internacional (SANTOS; KRONBAUER, 2019), representando um dos principais pontos de convergência de mobilizações e articulações no que tange aos movimentos das juventudes.

Portanto, em 2004 iniciaram-se processos de diálogo entre governo e movimentos sociais, enfatizando a necessidade de haver uma política nacional da juventude, o que veio a ocorrer no ano de 2005. No mesmo ano, além da referida política, também se destaca a consolidação da Secretaria Nacional da Juventude (SNJ) e do Conselho Nacional de Juventude (Conjuve). No ano de 2013, após diversas pressões de movimentos sociais, é aprovada a Lei n. 12.852/2013, que institui o Estatuto da Juventude, representando um grande avanço no que tange à regulamentação dos direitos das juventudes no Brasil.

Apesar da importância da constituição desses aparatos legais que regulamentam os direitos das juventudes, o país ainda tem desenvolvido programas governamentais pontuais e de caráter descontinuado para as juventudes. Porém, isso não pode ser considerado como o desenvolvimento de políticas públicas efetivas para esse segmento social, considerando que as políticas públicas não podem ser reduzidas a uma prestação de serviços por envolver projetos de natureza ético-política e relações entre Estado e sociedade civil (BRASIL, 2014).

Esses programas pontuais até então foram desenvolvidos para atender às demandas específicas das juventudes no país, entretanto, calcam-se em uma ideia neodesenvolvimentista e em uma promessa civilizatória perversa e fetichizada que dissemina a ideia de que, por meio do acesso à educação e ao trabalho, as manifestações da (in)segurança serão enfrentadas pelas juventudes pobres (SCHERER, 2017). Essas iniciativas pontuais, porém, voltam-se somente às juventudes que vivenciam as expressões da questão social em seu cotidiano, mascarando uma ideia de controle e criminalização da pobreza por trás dessas ações. Dentro dessa promessa civilizatória, portanto, os/as jovens são responsabilizados/as pelo seu sucesso ou insucesso, desconsiderando o contexto de desproteção social enfrentado pelas juventudes atualmente.

Diante dessas dificuldades atreladas ao desenvolvimento de um sistema de proteção social efetivo para as juventudes brasileiras, mostra-se fundamental analisar as trajetórias juvenis e o acesso às políticas públicas dos/as jovens egressos/as das instituições de acolhimento institucional para crianças e adolescentes. Esses/as jovens, grande parte das vezes, vivenciam uma intensa fragilidade ou ausência de vínculos familiares e comunitários, sendo desligados de forma compulsória das instituições de acolhimento.

Dessa maneira, o desacolhimento por maioria, perante as lacunas da atual política nacional de juventude, se constitui como uma expressão perversa do ideário neoliberal para esse segmento social, como será debatido no item a seguir.

Os reflexos do estado abandonônico das juventudes brasileiras em tempos de ofensiva neoliberal

O Estatuto da Juventude define o critério etário de 15 a 29 anos para ser considerado jovem e também define esse segmento social enquanto composto por sujeitos de direitos com necessidades singulares (BRASIL, 2013). Compreende-se, no entanto, o ser jovem para além de um critério etário, mas como uma construção social e uma etapa da vida que apresenta inúmeras particularidades. Nessa perspectiva, adota-se o termo juventudes, no plural, apontando superar a ideia da existência de uma cultura juvenil homogênea (PERONDI; VIEIRA, 2018) e com as mesmas possibilidades de acesso a direitos.

Segundo os dados do IBGE (2019), os/as jovens de 16 a 29 anos – excluído o segmento de 15 anos de idade por conta dos critérios etários do instituto – atualmente representam uma parte considerável da população: cerca de 21% da população total do país. Vivemos, assim, com a maior população de jovens da história, cerca de 47,8 milhões, ou seja, pode ser considerado um bônus demográfico para o país (BARÃO; RESEGUE; LEAL, 2021).

Há um descompasso e um descaso considerável com essa população histórica de jovens no país diante do estado abandonônico que grande parte das juventudes brasileiras tem vivenciado. O termo juventudes, dessa forma, representa também a conjuntura desigual inerente ao sistema capitalista, na qual os/as jovens brasileiros estão inseridos/as e possuem distintas possibilidades de acesso a bens e serviços e a direitos sociais básicos. Mostram-se de maneira distinta, também, as formas como os/as jovens podem vivenciar plenamente essa etapa da vida, sendo visto como um privilégio poder se considerar jovem em um contexto de tamanha desproteção social.

Compreende-se, assim, que o direito a ser jovem na sociedade capitalista não é para todos; inúmeros jovens nesse contexto de insegurança vivenciam processos de responsabilização precoce e adultização, diretamente associados à situação de vulnerabilidade social enfrentada por suas famílias de origem e pela ausência das políticas públicas em suas trajetórias de vida. Nesse contexto de total desproteção social, poucos/as jovens têm vivenciado efetivamente suas juventudes, considerando as inúmeras refrações da questão social que perpassam seus cotidianos, sendo necessário que assumam responsabilidades precocemente.

O reflexo dessa ausência de acesso a direitos sociais básicos por inúmeros jovens é apontado por meio do Índice de Gini, que mede a desigualdade entre a população e revela que ela está aumentando num nível

mais agravado para as juventudes. Dessa maneira, os/as jovens foram os/as que mais perderam renda nos últimos anos (BARÃO; RESEGUE; LEAL, 2021). Tamanhas desigualdades que vêm transversalizando a vida desses/as jovens têm retirado deles, inclusive, o direito de serem jovens, considerando que a maior parte dos/as participantes da pesquisa que já haviam completado a maioridade relataram já se considerar adultos/as devido às inúmeras responsabilidades que passam seus cotidianos após a desinstitucionalização.

Essa responsabilização precoce das juventudes pobres e negras é exposta pelos/as jovens participantes da pesquisa também por meio do anseio em relação às responsabilidades inerentes ao ingresso na vida adulta, que giram, primeiramente, em torno da satisfação de suas necessidades básicas, como alimentação, renda fixa e moradia, apontada pela maioria dos/as participantes como suas maiores preocupações em relação à maioridade, conforme relato do participante Kaká (17 anos): *“é que, tipo, se eu saísse agora, ia ver lugar pra ficar, alimentação [...]”*.

Na análise dos relatos da pesquisa, evidencia-se a presença do racismo estrutural enquanto uma decorrência da própria estrutura social, ou seja, do modo com que se constituem as relações políticas, econômicas, jurídicas e até familiares, não sendo uma patologia social e nem um desarranjo institucional, mas parte de um processo social (ALMEIDA, 2019).

A desproteção estatal tem um marcante impacto nas trajetórias das juventudes negras e periféricas em todos os contextos, sendo que o processo de desacolhimento por maioridade não é diferente. Observa-se, assim, diante dos relatos dos/as jovens, que o processo de desinstitucionalização por maioridade das instituições de acolhimento poderia ser menos doloroso do que se apresenta atualmente, caso o Estado tivesse um sistema de proteção social efetivo para as juventudes brasileiras. Essa ausência de proteção social para os/as jovens é expressa pelo/a profissional participante da pesquisa que retrata os desafios apresentados pelo trabalho diante da ausência de opções para esses/as jovens pobres, em sua maioria negros/as, com vínculos frágeis ou inexistentes:

[...] a gente tem um número de acolhimentos bem altos, né. Se for pensar, tem um grande número que não tem família pra voltar, não tem uma estrutura, né... mas tem esses serviços, né... o município não tem nada, zero... não tem nem se ‘ah, se procurar muito’, não, a gente não tem... tem o abrigo adulto, que é outra estrutura, é outro tipo de trabalho, né. Então isso é bem complicado pra nós, é um fator de muita ansiedade pra equipe técnica também e para os orientadores que estão na casa, dá muita angústia para nós... e se dá pra nós, imagina pros acolhidos, que quando eles mais precisam ser organizados pra sair, têm mais tensão... (Profissional 1).

É nesse contexto de desproteção social e ausência de políticas públicas – expresso pela profissional acima – que os/as jovens que completam a maioridade nas instituições de acolhimento, iniciam suas transições para a

vida adulta e, assim, são largados à própria sorte. Observa-se, dessa forma, que o paradigma da proteção integral que prioriza a garantia de direitos às crianças e aos adolescentes só se torna efetivo até o advento da maioridade e que, posteriormente, esses/as jovens ficam totalmente desprotegidos.

Os desligamentos por maioria são vistos pelos/as jovens, muitas vezes, como um desligamento compulsório, conforme expresso pelo/a jovem: *“parece tudo muito jogado assim, sabe? A pessoa tá ali, ah tá precisando? Vai lá, vai pra lá, tipo... ah, já fez 18? Vai, vaza, vaza que daqui a pouco vai vim mais”* (Joana, 18 anos). O sentimento de frustração relatado pela jovem acima com relação à maioridade e à saída das instituições pode ser explicado pela ausência de opções para as/os profissionais que realizam o desligamento desses/as jovens diante de um estado abandonado vivenciado pelas juventudes no Brasil, conforme relatado por outro/a profissional participante da pesquisa: *“não tem suporte pra isso, né, porque a gente não tem república, a gente não tem um processo de empregabilidade pra eles, sólido, a gente depende muito do que vem ali no momento, né, e se não vier, a gente não consegue trabalhar...”* (Profissional 3).

A ausência de políticas públicas efetivas para os/as jovens, principalmente no pós-maioridade, conforme exemplos supracitados, reflete-se nas trajetórias de inúmeras violações de direitos diante de um total estado abandonado vivenciado pelos/as jovens egressos/as do acolhimento institucional e pelas juventudes brasileiras em geral. Essas inúmeras ausências que perpassam as trajetórias juvenis refletem-se nos dados referentes ao acesso a direitos sociais por parte desse segmento social.

Os dados do desemprego, em nível nacional, mostram que, no ano de 2019, as maiores taxas de desocupação apresentavam-se na faixa etária dos 14 aos 17 anos (41,63%) e dos 18 aos 24 anos (25,65%) (IBGE, 2019). A tendência nacional também se mostra presente no Rio Grande do Sul, considerando que, no ano de 2019, havia 38,88% de desocupação dos 14 aos 17 anos e 17,43% dos 18 aos 24 anos, seguido pela faixa etária dos 25 aos 39 anos (7,33%) (IBGE, 2019). Essa dificuldade de inserção no mercado formal de trabalho pelos/as jovens também é expressa pelo jovem egresso do acolhimento institucional participante do estudo, que se refere aos *freelancers*: *“[...] só o que eu consigo é free, não consigo nada além de free [...] e eu também não sei porque eu não consigo emprego, porque eu crio todo um personagem [...], fico conversando, falo os negócios, mas não sei porque que não dá certo [...]”* (Lucas, 22 anos).

Os obstáculos descritos em relação à inserção no mercado formal de trabalho, associado à categoria emergente da pesquisa sobre a precarização do trabalho na conjuntura atual, refletem-se em uma realidade de incertezas vivenciada por esses/as jovens. Isso dificulta a manutenção de suas sobrevivências em uma sociedade capitalista e faz com que busquem o mercado informal de trabalho, legal ou ilegal: *“[...] daí eu fiquei lá vendendo pedra ainda... eles [tráfico] gostavam de mim porque eu não... tipo, não*

tinha suspeita, né?! A polícia passava por mim tranquilo [...]” (Lucas, 22 anos).

Observa-se – pelos relatos acima – que o tráfico de drogas surge como uma inserção laboral diante dos precários acessos ao mercado de trabalho formal e diante da ausência da proteção social estatal. Os/as jovens pobres e negros/as são, portanto, pela lógica da sociedade atual, figurados/as como propulsores da insegurança social vivenciada; no entanto, a inserção nessas atividades consideradas ilegais por parte desses jovens constitui-se, muitas vezes, como uma das escassas possibilidades para que mantenham sua sobrevivência.

Desta forma, o agente recorrentemente apontado como responsável pela insegurança urbana se constitui no grupo mais exposto a uma insegurança social, que tem a escassez de recursos materiais e de oportunidades como elemento constitutivo do seu cotidiano (MIRANDA; PAIVA, 2017). A presença de um cenário de inúmeras ausências na vida desses/as jovens e a falta de opções como a maior propulsora para a inserção deles/as na criminalidade acabam, muitas vezes, negligenciando o maior direito destes sujeitos: o direito à vida (SCHERER, 2017).

Segundo o Anuário de Segurança Pública (2021), no ano de 2020, a faixa etária com maior número de mortes violentas intencionais (MVIs) foi entre 18 e 24 anos, o que corresponde a 29,8% do total de vítimas, seguida pela faixa etária de 25 a 29 anos, que representa 17,7% das vítimas de mortes violentas. “Assim, agregadas, as duas faixas representam 47,3% do total de MVI’s, o que nos permite reafirmar com convicção que é a juventude a principal vítima das mortes violentas no país” (FBSP, 2021, p. 40).

Observa-se, dessa forma, que o Brasil enfrenta atualmente um grande problema referente à redução da sua população de jovens. Algumas projeções preveem que até o ano de 2060 essa parcela da população caia para cerca de 15% da população total (NERI, 2019), o que causa inúmeros impactos no futuro e no desenvolvimento do país. A principal causa das mortes desses jovens negros e pobres são, portanto, decorrentes primeiramente das intervenções policiais violentas, seguida pelos homicídios dolosos (FBSP, 2021). Além das relações com o tráfico de drogas, os/as jovens entrevistados/as na investigação apontam a violência policial como algo marcante em suas trajetórias de vida após a desinstitucionalização por maioridade:

[...] é bem complicado uma abordagem policial [...], aí já chega ‘mão na cabeça, vagabundo, vamo, vamo, entrelaça os dedos’, aí tu entrelaça e ele já chega apertando tua mão, chutando tuas pernas, jogando pro lado... tu gostaria de receber uma abordagem assim? [...] pra que que vai ter agressão se eles sabem que tu não vai ter como reagir, porque eles que vão te agredir?! (Willian, 21 anos).

Pelo relato do jovem acima e pelos dados anteriormente expostos, constata-se que o Estado tem negligenciado duplamente esses/as jovens:

diante da sua omissão e pelo uso da força e de suas máquinas coercitivas como um meio de extermínio às juventudes pobres, negras e periféricas. A violência policial se constitui, dessa forma, como um dos reflexos das políticas neoliberais, retraídas da perspectiva da proteção social, mas presente em ações punitivistas, violentas e criminalizadoras das juventudes pretas, pobres e periféricas no contexto atual.

As trajetórias juvenis estudadas também revelam a presença dos processos de rualização associada a uma ausência de estabilidade e de segurança em suas histórias de vida. Esses processos de rualização se iniciam ainda na infância nas trajetórias descritas, principalmente associados às diferentes formas de trabalho infantil desenvolvidas nas ruas. Entretanto, diante das falhas nos sistemas de proteção social, essas vivências de rua se estendem à vida adulta: “*mas aí agora eu moro aqui, entendeu [referindo-se à rua]?!...tu tá sempre rolando de um lado pro outro, de um lado pro outro...*” (William, 21 anos).

As situações abandônicas que esses/as jovens vivenciam em suas vidas pessoais se estendem também ao abandono por parte do poder público após a maioridade, considerando que, dos/as jovens egressos/as participantes da pesquisa, nenhum/a deles/as seguiu tendo acompanhamento das políticas públicas após a maioridade. Isso resulta em uma dificuldade constante da manutenção de suas sobrevivências e em processos de adultização precoce.

Torna-se urgente, assim, pensar e planejar estratégias e políticas públicas que possam contribuir para modificar essa realidade, considerando a importância dos/as jovens para o futuro do país – realidade essa que tem sido historicamente negligenciada e, diante disso, o país “[...] não está tirando o melhor proveito do bônus demográfico que sua ‘onda jovem’ possibilita” (AQUINO, 2009 *apud* CASTRO; AQUINO; ANDRADE, 2009, p. 37), tendo como consequência, inclusive, uma considerável redução da sua população total de jovens.

Novas perspectivas para os/as maiores abandonados/as

Diante do crescente estado abandônico vivenciado pelas juventudes brasileiras e da redução dessa população acima retratados, percebe-se esse segmento social como público prioritário para o desenvolvimento de um sistema de proteção social efetivo, com políticas públicas que compreendam suas distintas demandas e particularidades. Assim se permitirá que o Brasil possa investir de fato em seus jovens, ao invés de seguir negligenciando-os e facilitando com que tenham suas vidas retiradas abruptamente diante de crescentes e inúmeras necessidades sociais.

Os reflexos do descaso do poder público com essas trajetórias juvenis são expostos também pelos/as jovens participantes da pesquisa, seja por meio de um descrédito em relação ao poder público ou à sociedade em

geral, seja pelo desconhecimento de seus direitos e/ou pelos processos de responsabilização precoce. O descrédito com o Estado pode ser explicado – além de sua constante ausência– pela promessa civilizatória perversa que transversaliza as ações até então efetivadas para as juventudes e pela ausência de escuta para as reais necessidades desses sujeitos.

Para Chillán (2006), ex-secretário geral da Organização Ibero-Americana de Juventude (OIJ), uma política pública de juventude constitui-se enquanto um sistema público que aborda as preocupações sociais referentes aos jovens de um país ou de uma região, em que se definem a cobertura social e geográfica, os problemas e as necessidades dos/as jovens, assim como as demandas sociais que o Estado assume. Dessa forma, o poder público, ao efetivar os direitos das juventudes por meio da criação de políticas públicas, estará respondendo a demandas das juventudes de distribuição, reconhecimento e participação, gerando oportunidades para que os/as jovens construam trajetórias de autonomia e emancipação com o mínimo respaldo por parte do Estado (BRASIL, 2014).

Entretanto, diante da dificuldade que o Estado brasileiro tem assumido para a efetivação de políticas que atendam às reais necessidades dos/as jovens, muitos desses sujeitos se encontram sem acesso a direitos básicos, sem espaços de escuta, de convivência, profissionalização, desenvolvimento de potencialidades, dentre outros aspectos que vêm a favorecer e a facilitar violações de direitos. Mostra-se necessário, dessa forma, considerar o jovem como uma parte essencial para o desenvolvimento do país, sendo preciso também incentivar a participação e controle social por parte das juventudes, bem como criar condições para que sua contribuição retorne sob a forma da garantia de direitos, da ampliação de oportunidades e da melhoria da qualidade de vida (CONJUVE, 2006).

É urgente –nesse contexto de crescente insegurança–, primeiramente, que os direitos básicos à sobrevivência desses/as jovens sejam garantidos, para que, a partir daí, possa ser discutido o incentivo à participação e o protagonismo juvenil nos distintos espaços deliberativos, a fim de que suas necessidades e propostas sejam escutadas e efetivadas.

A participação social dos/as jovens na formulação de políticas públicas, dessa forma, mostra-se essencial para que as demandas deles/as sejam ouvidas, permitindo uma análise mais detalhada no que se refere a suas distintas realidades e perspectivas, bem como para que esse segmento social torne-se consciente de seus direitos. Ao incentivar a participação social das juventudes, elas passam a reconhecer também sua capacidade de formular objetivos pessoais e coletivos, de se comunicar e de defender publicamente a legitimidade de seus interesses e necessidades (ABAD, 2003).

Outro aspecto importante a ser considerado é a necessidade de intersetorialidade das políticas públicas para as juventudes como parte fundamental para que se alcance o desenvolvimento integral desses/as jovens. A intersetorialidade é citada, inclusive, pelo Estatuto da Juventude em seu

art. 3º e mostra-se como uma parte imprescindível quando pensamos na efetivação de um sistema de proteção integral às juventudes. Nessa perspectiva,

[...] É fundamental que as políticas públicas sejam apropriadas de modo interdependente, com interfaces orgânicas e comprometidas com os propósitos de transformação social. É por meio da intersetorialidade que é possível abordar de forma mais ampla as problemáticas sociais em seu caráter complexo e multidimensional. A conexão territorialidade/ rede/ intersetorialidade, voltada à inclusão social, redimensiona as intervenções específicas, ampliando o padrão de qualidade e a efetividade das ações desenvolvidas. (BRASIL, 2008, p. 38-39).

Entende-se, por meio desse contexto, que as políticas que compõem a seguridade social, portanto, estão inter-relacionadas, visando ao atendimento integral às distintas necessidades de seus/uas usuários/as. A intersetorialidade é compreendida, desse modo, como uma lógica de gestão que propõe a superação da fragmentação entre as políticas públicas e as distintas necessidades da população, compreendendo também a proteção social enquanto um todo indissociável. Essa resposta intersetorial das políticas públicas se torna fundamental para o atendimento das demandas das juventudes, considerando a necessidade de uma resposta ampliada do Estado diante do agravamento das expressões da questão social que perpassam a vida desses sujeitos em um contexto de agudização neoliberal.

Deve-se, portanto – para o estabelecimento de um sistema de proteção social às juventudes brasileiras –, considerar as particularidades e as distintas realidades em que esses/as jovens estão inseridos/as. É necessário também que se passe a considerar os/as jovens enquanto sujeitos de direitos com papel ativo na construção de respostas às suas demandas singulares e coletivas e na efetivação de um sistema de proteção social público e intersetorial que atenda às suas reais necessidades.

Algumas categorias profissionais – como o Serviço Social em alguns espaços de trabalho – possuem mais possibilidades de construção de processos emancipatórios junto às juventudes; enfrentam-se, porém, as consequências da ofensiva neoliberal e dos desmontes a ela atrelados, que têm refletido em inúmeras formas de precarização e desmontes que impõem consideráveis desafios ao trabalho no cotidiano.

Mesmo com as dificuldades impostas pelo poder público diante do abandono das juventudes e dos impactos do neoliberalismo vigente, algumas estratégias podem ser consideradas visando à construção de processos emancipatórios e à busca pela visibilidade das juventudes como um segmento social de direitos. Um exemplo é a priorização desse segmento social na formulação e no planejamento de novas políticas públicas, na organização e incentivo de movimentos juvenis de luta, na possibilidade de tomada de consciência de direitos por parte dos/as jovens, na participação e incentivo da presença dos/as jovens em espaços deliberativos e na busca pela visibili-

dade desse segmento social por meio da realização de novas pesquisas e estudos, bem como pela publicização de seus resultados, dentre outros/as. Dessa forma, somente com a perspectiva da proteção social poderá ser enfrentada– mesmo diante dos limites do capital– a barbárie que se coloca para as juventudes, que rouba seus sonhos e rapta as perspectivas de construção de inúmeros projetos de futuro.

Considerações finais

A construção dos novos rumos do Brasil passa, necessariamente, pelo debate acerca das juventudes. Para além de visões idealizadas e discursos ufanistas, recorrentemente associados a esse segmento social, mostra-se necessário debater acerca do reconhecimento formal das juventudes como sujeitos de direitos. Apesar dos avanços do reconhecimento legal desse segmento social, a realidade demonstra uma trajetória marcada por distintas violações, o que indica um necessário e longo caminho de lutas diante da agudização do ideário neoliberal na atual conjuntura. O presente artigo, calcado nos achados de uma investigação científica, buscou demonstrar o contexto de violações de direitos vivenciado pelas juventudes no processo de desinstitucionalização e após o desacolhimento por maioria. Após uma trajetória marcada por violências e institucionalização, o desacolhimento por maioria denuncia o contexto de fragilização de políticas públicas voltadas para as juventudes.

Tráfico de drogas, violência policial e processos de rualização foram elementos recorrentes presentes nas trajetórias juvenis, marcadas, assim, por inúmeras violações de direitos, vivência de situações vexatórias, ausência e/ou fragilização de vínculos familiares e comunitários, dificuldades financeiras, dificuldades de empregabilidade e situações marcadas pela precarização do trabalho. Essas histórias apresentam-se, assim, como trajetórias de inúmeras faltas e de recorrentes abandonos. Além disso, mesmo tantos anos após a regulamentação dos aparatos legais que regem os direitos das juventudes, os dados que refletem a realidade enfrentada por esses/as jovens ainda são alarmantes diante do estado abandonico vivenciado por eles/as, resultando, acima de tudo, em inúmeras trajetórias de resistências.

O desafio central para o enfrentamento dessa realidade se concentra na necessidade de que as juventudes brasileiras sejam reconhecidas em seu cerne e pela sua importância para o desenvolvimento de um país que esteja apto a atender às necessidades de todas as faixas etárias. Os caminhos tortuosos que foram trilhados para a efetivação dos direitos das juventudes no que tange aos aspectos legais ainda não cessaram. Portanto, faz-se necessário que se continuem trilhando outras rotas para alcançar um sistema de proteção integral efetivo para as juventudes e que se estenda ao

pós-maioridade – não sendo legítimo somente no papel, como temos visto nas últimas décadas.

Pensar, dessa maneira, em ações que deem conta das demandas juvenis e que valorizem o bônus demográfico de jovens que o país vivencia torna-se uma demanda urgente para a agenda das políticas públicas e para o desenvolvimento de novos projetos para o Brasil, visando à superação desse estado abandonônico e dessa crescente desproteção vivenciados pelas juventudes na conjuntura atual.

Referências

- ABAD, M. Crítica política das políticas de juventude. In: FREITAS, M. V.; PAPA, F. (Org.). *Políticas públicas: juventude em pauta*. São Paulo: Cortez, 2003.
- ALMEIDA, S. de. *O que é racismo estrutural?* Belo Horizonte: Letramento, 2019.
- AQUINO, L. M. C. de. Introdução. In: CASTRO, J. A. de; AQUINO, L. M. C. de; ANDRADE, C. C. de (orgs.). *Juventudes e Políticas Sociais no Brasil*. Brasília: Ipea, 2009, p. 15-22. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/9094/1/Juventude%20e%20pol%C3%ADticas%20sociais%20no%20Brasil.pdf>. Acesso em: 09 jan. 2022.
- BARÃO, M.; RESEGUE, M.; LEAL, R. (Coord.). *Atlas das juventudes: evidências para a transformação das juventudes*. 2021. Disponível em: <https://atlasdasjuventudes.com.br/wp-content/uploads/2021/06/ATLAS-DAS-JUVENTUDES-COMPLETO.pdf>. Acesso em: 1 set. 2022.
- BOUTIN, A. C. B. D.; FLACH, S. F. Juventude e participação social: concepções que orientam ações e políticas para os jovens brasileiros. *EccoS*, São Paulo, n. 41, set./dez.2016. Disponível em: <https://periodicos.uninove.br/eccos/article/download/6686/3384>. Acesso em: 30 nov. 2021
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm. Acesso em: 5 dez. 2021.
- BRASIL. *Desafios da gestão do Suas nos municípios e estados*. Capacita Suas. Vol. 2. Brasília: MDS, 2008. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/SUAS_Vol2_%20desafiogstao.pdf. Acesso em: 30 ago. 2022.
- BRASIL. Lei n.12.852, de 5 de agosto de 2013. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12852.htm. Acesso em: 31 ago. 2022.
- BRASIL. *Estação juventude: conceitos fundamentais – ponto de partida para uma reflexão sobre políticas públicas de juventude*. Brasília: Secretaria Nacional de Juventude – SNJ, 2014. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/participacao/politicas%20de%20juventude%201.pdf>. Acesso em: 1 set. 2022.
- BRASIL. Emenda Constitucional n.95 de 15 de dezembro de 2016. 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm. Acesso em: 30 ago. 2022.

CASTRO, J. A. de; AQUINO, L. M. C. de; ANDRADE, C. C. de (Org.). *Juventudes e políticas sociais no Brasil*. Brasília: Ipea, 2009. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/9094/1/Juventude%20e%20pol%C3%ADticas%20sociais%20no%20Brasil.pdf>. Acesso em: 9 jan. 2022.

CERQUEIRA, D.; FERREIRA, H.; BUENO, S. (Coords.). *Atlas da Violência 2021*. São Paulo: FBSP, 2021

CHILLÁN, Y. Morfologia e cenários das políticas públicas para a juventude: uma leitura com base no perfil regional e na expectativa latino-americana. In: THOMPSON, A. A. (Org.). *Associando-se à juventude para construir o futuro*. São Paulo: Peirópolis, 2006. Disponível em: https://atlasdasjuventudes.com.br/wp-content/uploads/2021/06/13.-Associandose_a_juventudeKellogg_port.pdf. Acesso em: 9 mar. 2022

CONJUVE. *Política nacional de juventude: diretrizes e perspectivas*. São Paulo: Conselho Nacional de Juventude, 2006.

DARDOT, P.; LAVAL, C. *A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal*. São Paulo: Editora Boitempo, 2016.

FBSP. *Anuário brasileiro de segurança pública*. São Paulo: FBSP, 2021. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/10/analario-15-completo-v7-251021.pdf>. Acesso em: 2 maio 2022.

IBGE. *Características gerais dos domicílios e dos moradores 2019 (PNAD Contínua)*. Rio de Janeiro: IBGE, 2020. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/pnadca/tabelas>. Acesso em: 22 nov. 2021.

MIRANDA, G.; PAIVA, I. L. Os becos sem saída do debate sobre segurança pública: notas sobre o fetiche do estado penal. *Revista de Psicologia Política*, São Paulo, v.17, n.38, jan./abr.2017. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-549X2017000100004. Acesso em: 20 mar. 2022.

MORAES, R.; GALIAZZI, M. C. *Análise Textual Discursiva*. Ijuí: Ed. Unijuí, 3ª ed., 2016. 264 p.

NERI, M. *A pororoca jovem: juventude e as mudanças demográficas - Etapa 1 do Atlas das Juventudes*. São Paulo: FGV Social, 2019.

PEREIRA, P. A. P. *Necessidades humanas: subsídios à crítica dos mínimos sociais*. São Paulo: Cortez, 2008.

PERONDI, M.; VIEIRA, P. M. A construção social do conceito de juventudes. In: PERONDI, M. et al. *Infâncias, adolescências e juventudes na perspectiva dos direitos humanos: onde estamos? Para onde vamos?* Porto Alegre: EDIPUCRS, 2018. Disponível em: <https://editora.pucrs.br/download/livros/1314.pdf>. Acesso em: 7 fev. 2022

SADER, E. A hegemonia neoliberal na América Latina. *In*: SADER, E.; GENTILI, P. (Org.). *Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

SANTOS, C. L. dos; KRONBAUER, A. C. *Direitos de juventude no plano internacional: a evolução dos marcos normativos e o reconhecimento dos jovens como sujeitos de direitos*. *In*: Seminário Internacional, 16, 2019. Disponível em: <https://online.unisc.br/acadnet/anais/index.php/sidspp/article/viewFile/19624/1192612339>. Acesso em: 9 fev. 2022.

SCHERER, G. A. *Juventudes, (in)segurança e políticas públicas: a proteção social no Brasil*. Curitiba: Juruá Editora, 2017.

SILVA, R. S.; SILVA, V. R. Política nacional de juventude: trajetória e desafios. *Cad. CRH*, v. 24, n. 63, dez. 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ccrh/a/QHfYfV7nPqyJZwV7KTSjqBs/?lang=pt>. Acesso em: 01 mar. 2022.